

e alterações posteriores, o **ADITAMENTO com a ASSOCIAÇÃO NOITE ENCANTADA - CNPJ 00.209.352/0001-51 - CEI NOITE ENCANTADA V, a fim de atender a Instrução Normativa SME nº 7, de 11 de abril de 2019, que altera os incisos VI, XI e XXVI da cláusula quarta do TERMO de Colaboração, Anexo I da Portaria SME nº 4.548/17.** II – Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III – Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações, fica designado como Gestor de Parceria o servidor Daniel James da Silva, RF 708.651.2/2 e como suplente a servidora Rosemeire Valentin Pazzini, RF 744.781-7. IV - A documentação exigida pela Portaria nº 4.548/2017 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento. V –Após, à DIAF – Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO: 6016.2017/0043380-0 - ADITAMENTO PARA ADEQUAÇÃO AS NOVAS REGRAS ÀS LEGISLAÇÕES (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07 DE 11/04/2019 E PORTARIA SME Nº 3.672 DE 11/04/2019).I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes e o parecer jurídico (018030676) que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, **AUTORIZO**, com fulcro nas Disposições da Lei Federal nº 13.018/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4548/2017 e alterações posteriores, o **ADITAMENTO com a ASSOCIAÇÃO NOITE ENCANTADA - CNPJ 00.209.352/0001-51 - CEI NOITE ENCANTADA I, a fim de atender a Instrução Normativa SME nº 7, de 11 de abril de 2019, que altera os incisos VI, XI e XXVI da cláusula quarta do TERMO de Colaboração, Anexo I da Portaria SME nº 4.548/17.** II – Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III – Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações, fica designado como Gestor de Parceria o servidor Daniel James da Silva, RF 708.651.2/2 e como suplente a servidora Rosemeire Valentin Pazzini, RF 744.781-7. IV - A documentação exigida pela Portaria nº 4.548/2017 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento. V –Após, à DIAF – Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO: 6016.2017/0048780-2 - ADITAMENTO PARA ADEQUAÇÃO AS NOVAS REGRAS ÀS LEGISLAÇÕES (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07 DE 11/04/2019 E PORTARIA SME Nº 3.672 DE 11/04/2019). I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, **AUTORIZO**, com fulcro nas Disposições da Lei Federal nº 13.018/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4548/2017 e alterações posteriores, o **ADITAMENTO com ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS - CNPJ 11.694.582/0001-70 - CEI PRIMEIROS CAMINHOS, a fim de atender a Instrução Normativa SME nº 7, de 11 de abril de 2019, que altera os incisos VI, XI e XXVI da cláusula quarta do TERMO de Colaboração, Anexo I da Portaria SME nº 4.548/17.** II – Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III – Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações, fica designado como Gestor de Parceria o servidor Daniel James da Silva, RF 708.651.2/2 e como suplente a servidora Rosemeire Valentin Pazzini, RF 744.781-7. IV - A documentação exigida pela Portaria nº 4.548/2017 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento. V – Após, à DIAF – Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO: 6016.2017/0054257-9 - ADITAMENTO PARA ADEQUAÇÃO AS NOVAS REGRAS ÀS LEGISLAÇÕES (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07 DE 11/04/2019 E PORTARIA SME Nº 3.672 DE 11/04/2019). I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, **AUTORIZO**, com fulcro nas Disposições da Lei Federal nº 13.018/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4548/2017 e alterações posteriores, o **ADITAMENTO com ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS - CNPJ 11.694.582/0001-70 - CEI REFERÊNCIA, a fim de atender a Instrução Normativa SME nº 7, de 11 de abril de 2019, que altera os incisos VI, XI e XXVI da cláusula quarta do TERMO de Colaboração, Anexo I da Portaria SME nº 4.548/17.** II – Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III – Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações, fica designado como Gestor de Parceria o servidor Daniel James da Silva, RF 708.651.2/2 e como suplente a servidora Rosemeire Valentin Pazzini, RF 744.781-7. IV - A documentação exigida pela Portaria nº 4.548/2017 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento. V – Após, à DIAF – Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO: 6016.2017/0046707-0 - ADITAMENTO PARA ADEQUAÇÃO AS NOVAS REGRAS ÀS LEGISLAÇÕES (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07 DE 11/04/2019 E PORTARIA SME Nº 3.672 DE 11/04/2019). I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, **AUTORIZO**, com fulcro nas Disposições da Lei Federal nº 13.018/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4548/2017 e alterações posteriores, o **ADITAMENTO com SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUÍS GONZAGA - CNPJ: 69.273.605/0001-52 - CEI SÃO LUÍS GONZAGA, a fim de atender a Instrução Normativa SME nº 7, de 11 de abril de 2019, que altera os incisos VI, XI e XXVI da cláusula quarta do TERMO de Colaboração, Anexo I da Portaria SME nº 4.548/17.** II – Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III – Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações, fica designado como Gestor de Parceria o servidor Daniel James da Silva, RF 708.651.2/2 e como suplente a servidora Rosemeire Valentin Pazzini, RF 744.781-7. IV - A documentação exigida pela Portaria nº 4.548/2017 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento. V – Após, à DIAF – Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL

PROCESSO SEI Nº 6016.2017/0050684-0 Núcleo Assistencial Fraterno – Aditamento de Termo de Colaboração – CEI Auta de Souza – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o **ADITAMENTO do Termo de Colaboração Nº6952017/DRE-SM-2018- RPI com a Organização da Sociedade Civil “Núcleo Assistencial Fraterno” – CNPJ nº49.826.902/0001-70, que tem por objeto a manutenção do CEI Auta de Souza, com atendimento para 410 crianças de 0 a 3 anos, sendo 182 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 254.178,58, incluindo o adicional de berçário, acrescido de R\$ 0 para custeio do aluguel e R\$ 0 (IPTU - parcela), totalizando o repasse mensal de R\$ 254.178,58 , com vigência até 05/03/2022, de acordo com a minuta anexada aos autos e o Adendo ao Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II - Nos termos do art. 18, da Portaria SME nº 4.548/2017, fica mantida a designação como Gestor da parceria, a servidora Wana Regina Soares, RF: 693.439.1 e como suplente, a servidora Daniela Louro Fontalva Silva, RF: 780.829.1. III - A Comissão de Monitoramento e Avaliação permanece aquela designada pela Portaria DRE-SM nº 23/2019. IV - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.23.12.365.301.0.2828.3.3.50.39.00.00. V - Os incisos VI, XI e XXVI da cláusula quarta do termo de Colaboração, Anexo I da Portaria SME nº 4.548/17, foram alterados de acordo com a Instrução Normativa nº 07 de 11 de abril de 2019. VI - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração em citado no item I. VII - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. VIII - Remeta-se ao Setor de Contabilidade e Parcerias da Diretoria Regional de Educação São Mateus para lavratura do termo de aditamento e demais providências subsequentes.**

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2018/0000757-4

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a solicitação da contratada de sei! 017969845, anuência da Divisão de Engenharia e Serviços de Manutenção - DESM de sei! 017969860 e manifestação de SEME-AJ, e considerando que a interrupção dos serviços por ordem da Administração representou quebra no ritmo de execução dos serviços de manutenção, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08 de julho de 2019, relativo ao Contrato nº 086/SEME/2018, celebrado com a empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 66.748.955/0001-30, visando à execução dos serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações no Centro de Esportes Radicais, situado na Av. Presidente Castello Branco, 2451 - São Paulo/SP, com fundamento no art. 57, § 1º, III e VI da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

6019.2018/0002374-0

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a solicitação da contratada de sei! 017926778, anuência da Divisão de Engenharia e Serviços de Manutenção - DESM de sei! 017928753 e manifestação de SEME-AJ, e considerando que a interrupção dos serviços por ordem da Administração representou quebra no ritmo de execução dos serviços de manutenção, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 junho de 2019, relativo ao Contrato nº 97/SEME/2018, celebrado com a empresa MACOR ENGENHARIA CONSTR. E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 57.646.374/0001-04, visando à execução dos serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações do no CERET – Rua Canuto de Abreu, 308 – Jd. Anália Franco – São Paulo/SP, com fundamento no art. 57, § 1º, III e VI da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

PROCESSO Nº2015-0.202.814-6

PUBLICADO POR OMISSÃO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 037/SEME/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015.0.202.814-6
CONTRATO: 028/SEME/2017
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME
CONTRATADA: Tower Engenharia e Construção LTDA-EPP
OBJETO DESTA TERMO: Prorrogação de prazo contratual
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 90(noventa) dias, a partir de 14/05/2019.

6019.2019/0000277-9

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : 007/SEME/2019
Processo nº : 6019.2019/0000277-9
Objeto : Contratação de empresa para confecção de 200.000 cartões em PVC personalizadas, conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, Anexo I.
Às 11:00:23 horas do dia 11 de Junho de 2019, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Sidnei Cardoso e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Beatriz Barcia Sueiras Roberto, Claudio Augusto de Oliveira, Marta Cristiane Borges Castelar, Paulo Sérgio de Souza Torres Kawassaki e Pedro Ricardo Vieira, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010138010020190C00012. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

A íntegra desta Ata poderá ser consultada através do link: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/Ata/bec-prp17001.aspx?2fL8qXv0LuFwmaeeNWlIxHRVMIATvPlLITRQXOJ8pOx7mtMf381oYUHI1fYS8tevqhUj%2bKJgmVsZJhmSeAjGA%3d%3d

6019.2019/0002164-1

1.À vista das informações constantes dos autos, em especial a manifestação de DGEE/DESM e o parecer retro da Assessoria Jurídica, que acolho, e diante da competência delegada pela Portaria nº 029/SEME/2013, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa ENGECON ABC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n.º 02.513.327/0001-92, referente aos serviços a contento, de acordo com o Contrato nº 014/SEME/2018 e seus aditamentos (processo nº 6019.2018/0000374-9), com fundamento no art. 52 do Decreto Municipal nº 51.714/2010 c.c. art. 4º, inciso V, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

6019.2017/0000046-2

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial solicitação de CAF/DPDF no sei! 017831029 e a informação Assessoria Jurídica retro, RETIFICO despacho de sei! 017757121, publicado no DOC de 01/06/2019, pág. 86, sei! 017775935, alterando o trecho:

“O prazo da prorrogação será por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/05/2019 para as Unidades do Complexo SEME e por 12 (doze) meses a partir de 31/05/2019, ou até a conclusão da concessão do Estádio do Pacaembu e do seu complexo esportivo, o que ocorrer primeiro, para o Complexo Pacaembu, perfazendo um valor de R\$ 6.147.118,74 (seis milhões, cento e quarenta e sete mil cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos) para as Unidades de SEME, um valor de até R\$4.461.331,16 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) para o Estádio Municipal Pacaembu, o que perfaz um montante total de até R\$ 10.608.449,90 (dez milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), com fundamento no Decreto Municipal nº 44.279/03, c.c. o inciso II e §2º do art. 57 e com o art. 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/93.”

Para :
“O prazo da prorrogação será por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2019 para as Unidades do Complexo SEME e por 12 (doze) meses a partir de 01/06/2019, ou até a conclusão da concessão do Estádio do Pacaembu e do seu complexo esportivo, o que ocorrer primeiro, para o Complexo Pacaembu, perfazendo um valor de R\$ 3.900.238,62 (três milhões, novecentos mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) para as Unidades de SEME e o valor de até R\$ 2.830.636,08 (dois milhões, oitocentos e trinta mil seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos) para o Complexo Municipal Pacaembu, o que perfaz um montante total de até R\$ 6.730.876,70 (seis milhões, setecentos e trinta mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), com fundamento no Decreto Municipal nº 44.279/03, c.c. o inciso II e §2º do art. 57 e com o art. 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/93.”

Restando RATIFICADOS os demais termos do ato.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019/0001389-1 – SAS Freguesia/Brasilândia – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 195/SMADS/2019 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil Associação Antônio e Marcos Cavanis – CNPJ: 75.637.256/0001-03, e utilizará o CNPJ Filial nº 75.637.256/0017-70. Tipo de serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – na modalidade: Centro de Convivência Intergeneracional – CCINTER. TOTAL DE VAGAS: 120 vagas. IMÓVEL: Disponibilizado pela própria Organização. ENDEREÇO: Rua Cajati, 65, Distrito: Freguesia do Ô. Supervisão e Acompanhamento da SAS FB. Repasse Mensal: R\$ 48.242,28. FONTE ESTADUAL: R\$ 48.242,28 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.6206.3.3.50.39.00.0X – Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeneracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Vigência: de 01/06/2019 a 31/05/2024. ASSINATURA EM 03/06/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0010609-0 – SAS Jabaquara – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 183/SMADS/2019 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil Associação Dehoniana Brasil Meridional - ADBM – CNPJ: 04.730.949/0001-06. Tipo de serviço: Serviço de acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA. TOTAL DE VAGAS: 15 vagas. IMÓVEL: Locado diretamente por SMADS. ENDEREÇO: SIGILOSO. Distrito: SIGILOSO. Supervisão e Acompanhamento da SAS JA. Repasse Mensal: R\$ 77.791,50. FONTE MUNICIPAL: R\$ 77.791,50 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.00 – Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social. Vigência: de 01/06/2019 a 31/05/2024. ASSINATURA EM 29/05/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019/0000091-9 – SAS Itaim Paulista – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 181/SMADS/2019 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil MOCA - Movimento de Orientação a Criança e ao Adolescente – CNPJ: 73.386.070/0001-01. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses. TOTAL DE VAGAS: 120 vagas. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Avenida Gerônimo Barbosa da Silva, 223. Distrito: Itaim Paulista. Supervisão e Acompanhamento da SAS IT. Repasse Mensal: R\$ 46.546,71. FONTE FEDERAL: R\$ 46.546,71 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.3.9.00.02 - Manutenção e Operação de Espaços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 13/05/2019 a 12/05/2024. ASSINATURA EM 05/06/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0011759-8 – SAS Itaquera – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 201/SMADS/2019 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil Jardins Unidos Num trabalho de Obras Sociais - JUNTOS – CNPJ: 48.492.391/0001-35. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses. TOTAL DE VAGAS: 120 vagas. IMÓVEL: Próprio Municipal disponibilizado pela SMADS. ENDEREÇO: Rua Ibacuri, 72. Distrito: Cidade Líder. Supervisão e Acompanhamento da SAS IQ. Repasse Mensal: R\$ 41.101,70. FONTE FEDERAL: R\$ 41.101,70 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.02 - Manutenção e Operação de Espaços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 01/02/2018 a 31/01/2023. ASSINATURA EM 06/06/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0006403-6 – SAS Cidade Tiradentes – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 198/SMADS/2019 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil Samaritano São Francisco de Assis – CNPJ: 02.627.820/0001-33. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: Centro de Convivência Intergeneracional – CCINTER (Sem Piscina). TOTAL DE VAGAS: 120 vagas. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: Rua Santa Etevínia, 184. Distrito: Cidade Tiradentes. Supervisão e Acompanhamento da SAS CT. Repasse Mensal: R\$ 53.634,02. FONTE MUNICIPAL:

R\$ 53.634,02 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.6206.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeneracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Vigência: de 01/06/2019 a 31/05/2024. ASSINATURA EM 05/06/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0003058-0- SAS LAPA. Termo de Aditamento 001/2019 ao Termo de Convênio 207/SMADS/2018. Partes: PMSP – SMADS e a organização da sociedade civil INSTITUTO ROGACIONISTA SANTO ANIBAL. CNPJ 62.715.529/0001-49. Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses – CCA Rogacionista. Redução do valor mensal de R\$ 18.086,96, totalizando o repasse mensal de R\$ 39.247,08, referente a redução de 60 vagas totalizando 120 vagas ofertadas. Vigência: A partir de 01/06/2019. Assinatura em 29/05/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0002951-4- SAS IPIRANGA. Termo de Aditamento 001/2019 ao Termo de Convênio 117/SMADS/2018. Partes: PMSP – SMADS e a organização da sociedade civil UNIAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO. CNPJ 38.883.732/0001-40. Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses – CCA Georgina do Carmo Moreira. Redução do valor mensal de R\$ 6.097,29, totalizando o repasse mensal de R\$ 31.260,35, referente a redução de 30 vagas totalizando 90 vagas ofertadas. Vigência: A partir de 01/06/2019. Assinatura em 31/05/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0001055-6- SAS Jaçanã/Tremembé. Termo de Aditamento 001/2019 ao Termo de Convênio 357/SMADS/2018. Partes: PMSP – SMADS e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL. CNPJ 00.346.741/0001-29. MSE-MA SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - MSE-MA Tremembé . Redução do valor mensal de R\$ 5.589,88, totalizando o repasse mensal de R\$ 49.849,02, referente a redução de 15 vagas totalizando 90 vagas ofertadas. Vigência: A partir de 01/06/2019. Assinatura em 03/06/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0002948-4- SAS Ipiranga. Termo de Aditamento 001/2019 ao Termo de Convênio 466/SMADS/2018. Partes: PMSP – SMADS e a organização da sociedade civil Congregação das Irmãszinhas da Imaculada Conceição. CNPJ 62.286.422/0001-22. Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses - CCA Educandário Sagrada Família . Redução do valor mensal de R\$ 6.544,32, totalizando o repasse mensal de R\$ 63.691,71, referente a redução de 30 vagas totalizando 210 vagas ofertadas. Vigência: A partir de 01/03/2019. Assinatura em 31/05/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0002509-8- SAS Penha. Termo de Aditamento 001/2019 ao Termo de Convênio 024/SMADS/2018. Partes: PMSP – SMADS e a organização da sociedade civil Centro Social Bom Jesus de Cangaíba. CNPJ 43.384.635/0001-42. Núcleo de Convivência de Idosos – NCI Bom Jesus. Redução do valor mensal de R\$ 4.248,38, totalizando o repasse mensal de R\$ 19.184,07, referente a redução de 30 vagas totalizando 100 vagas ofertadas, sendo 60 presenciais e 40 em domicílio. Vigência: A partir de 01/06/2019. Assinatura em 06/06/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0010865-3- SAS SÉ. Termo de Aditamento 001/2019 ao Termo de Convênio 190/SMADS/2015. Partes: PMSP – SMADS e a organização da sociedade civil Sociedade Amiga e Esportiva Jardim Copacabana - SAEC. CNPJ 52.168.804/0001-06. SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS NA RUA E EM SITUAÇÃO DE RUA QUE FAZEM USO DAS RUAS PARA O CONSUMO ABUSIVO DE SUBSTÂNCIAS PSICOTATIVAS EM CENAS DE USO - SEAS MODALIDADE 4. Redução do valor de R\$ 149.108,61 referente a mudança da FASE 2 para FASE 1, passando o Total de Custos Direto da Parceria do Serviço de R\$ 347.947,66 (Fase 2) para R\$ 198.839,05 (Fase 1), permanecendo inalterados os valores de R\$ 5.050,00 para despesas destinadas à locação do imóvel e R\$ 262,87 para despesas com IPTU, totalizando o valor de Repasse Mensal de R\$ 204.151,92. Vigência: A partir de 01/04/2019. Assinatura em 06/06/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019/0001791-9 – SAS Itaquera – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 175/SMADS/2019 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil Associação Vida Carapicho – CNPJ: 07.895.526/0001-26. Tipo de serviço: Serviço de acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA ACOLHIMENTO INICIAL. TOTAL DE VAGAS: 15 vagas. IMÓVEL: Locado diretamente por SMADS. ENDEREÇO: SIGILOSO. Distrito: SIGILOSO. Supervisão e Acompanhamento da SAS IQ. Repasse Mensal: R\$ 100.494,08. FONTE MUNICIPAL: R\$ 100.494,08 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X – Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social. Vigência: de 06/04/2019 a 02/10/2019. ASSINATURA EM 06/06/2019.

PROCESSO SEI Nº: 6024.2019/0003041-9